



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 02/2006

Data: 20/01/2006

Ass. José Maria Góspesim

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

PROJETO DE LEI N° 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2006.

APROVADO DATA 24/01/2006

Votação: Unanimidade
Alcides Góspesim
Presidente José Maria Góspesim
Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, PROFESSORES, SECRETÁRIO DE ESCOLA, CASEIRO E MONITOR DE INFORMÁTICA.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a contratar, em caráter temporário, os servidores e professores municipais, conforme o seguinte quadro:

Ordem	Categoria Funcional	Quantidade	Carga Horária Semanal
01	Professor de Séries Iniciais	03	25 h
02	Professor Língua Portuguesa	03	20 h
03	Professor de Matemática	02	20 h
04	Professor de Ciências Físicas e Biológicas	02	20 h
05	Professor de Geografia	02	20 h
06	Professor de História	02	20 h
07	Professor de Filosofia	01	20 h
08	Professor de Língua Estrangeira Moderna	01	20 h
09	Caseiro	01	44 h
10	Secretaria de Escola	02	44 h
11	Monitor de Informática	01	20 h

Art. 2º O contrato é pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável pelo mesmo período.

Art. 3º O contrato vigorará em conformidade com os quesitos estabelecidos no art. 40 da Lei Municipal nº 1729/2000, quando Professor, e de acordo com o art. 236 da Lei Municipal nº 1823/2001, quando os cargos são do quadro geral.





CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 02/2006

Data: 20/01/2006

Ass. Silvana Sáspere

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Art. 4º As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Educação

12.122.0185.2038 – Manutenção das atividades de funcionamento da Secretaria

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

12.361.0082.2034 – Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Ensino Fundamental

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

12.365.0080.2048 – Manutenção da Educação Infantil

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

12.361.0082.2052 – Manutenção FUNDEF Professores

31.19.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Professores

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de Janeiro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

Bláucia





CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 02/2006
Data: 20/01/2006
Ass. Silvano Gospérian

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

O projeto consta da contratação temporária em vista das necessidades na classe docente, a partir da 2º quinzena de fevereiro, quando serão iniciadas atividades preparatórias do ano letivo 2006.

No banco de concursados, dos cargos a serem contratados, não existem servidores disponíveis. Além do aumento dos trabalhos, há casos que os servidores se exoneram.

Outro forte da contratação é a implantação do Programa “Educação de Jovens e Adultos” – Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonora Marchioro Bellenzier, a contar do mês de fevereiro, nos turnos Vespertino e Noturno, conforme art. 37 da LDB – 9394/96.

Por tratar-se de programa, é de bom alívio administrativo a utilização do contrato emergencial. Por outro lado, também na área educacional não há disponibilidade de concursados e, há pedidos de exoneração.

Na informática, ocorrem profundas mudanças nas estruturas do Centro Administrativo, pelas quais o atual servidor Emerson passará a chefia do departamento em face do Geoprocessamento, e, com isto abriu-se vaga de instrutor de informática, que, de imediato será preenchida por concurso público.

E, por fim, necessita-se, por tempo temporário, de professores das diversas áreas, em vista do aumento do número de alunos da rede municipal, por implantação do EJA, - Escola para Jovens e Adultos.

No transcorrer do período do contrato temporário, está projetado abertura de concurso público, a fim de atender efetivamente as necessidades permanentes de professores e servidores municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de Janeiro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u>20/01/06</u>	
PFL: <u>Jefferson</u>	PTB: <u>1023</u>
PMDB: <u>Entendido</u>	PP: <u>1022</u>
PSDB: <u>-</u>	



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO N 20/2005

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para contratação de contrato emergencial, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 20, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: Secretaria Municipal de Educação

OBJETIVO: Assegurar disponibilidades para contratação de contratos emergenciais

Recursos	Órgão	U.O	Programa	Subpro-grama	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	06	01 02	361	0082	2034 2052 2053	31.90.11 31.90.13 31.90.46
Recursos Vinculados						

Impacto Orçamentário	2006	2007	2008
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	982.000,00		
Empenhada no Exercício	0,00		
Comprometido sem Empenho	919.659,59		
Valor da Operação	57.600,00	57.600,00	57.600,00
Saldo Livre Resultante	4.740,41		
Saldo Total Comprometido			
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

Impacto Financeiro	2006	2007	2008
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	1.294.000,00		
Empenhado no Exercício	0,00		
Comprometido sem empenho	1.142.000,00		
Valor da Operação	57.600,00	57.600,00	57.600,00
Saldo Livre resultante	94.400,00		
Saldo Total comprometido para o ano			

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 02/2006
Data: 20/01/2006
Ass. Silvana Jisperim

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 20 datado de 27/12/2005, DECLARO existir recursos para contrato emergencial cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida na atividade 2034,2052,2053, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Serafina Corrêa, 27 de dezembro de 2005.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal